



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 92 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito Suplementares e/ou especiais e da outra providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares e/ou especiais no valor de R\$ 1.769.030,00 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil e trinta reais), conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:


Suplementação – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.451.0089.1009.449030.100	Const. e Rest. Na Malha Viária do município	1.719.030,00
03.0301.10.301.0114.2961.319094.102	Manutenção da Secretaria de Saúde	50.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotação		1.769.030,00

Art. 2º - Para cobertura Total dos Créditos abertos por força do presente Decreto, será usado o recurso de redução, no valor de R\$ 1.769.030,00 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil e trinta reais), será utilizado das seguintes dotações orçamentárias:

Redução – Anulação de Dotação		
Dotação Orçamentária	Descrição	Valor R\$
02.0210.15.452.0089.2481.339039.100	Manutenção da Secretaria de Saúde	1.719,030,00
03.0301.10.301.0114.2961.339040.102	Manutenção da Secretaria de Saúde	50.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		1.769.030,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês março de 2024.


DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal